REGEDORIA DA FREGUESIA DO CERCAL

idelidade as rei, obediencia a carta constitucional, as leis do reino e as ordeno dos meus superiores para o cumprimento Manuel Tutorio Rouha João Allano Sucerta Françisco Cibrestre Munico

Auto de juramento prestado pelos cabos de polícia na freguesia do Cercal, 1891-01-26. PT/AMSC/ACD/RFC

CÓDIGO DE REFERÊNCIA: PT/AMSC/ACD/RFC

TÍTULO: Regedoria da freguesia do Cercal

DATAS DE PRODUÇÃO: 1891-1948

NÍVEL DE DESCRIÇÃO: Fundo

DIMENSÃO E SUPORTE: 5 u.i. (3 liv., 2 cp.); papel

NOME DO PRODUTOR: Regedoria da freguesia do Cercal

HISTÓRIA ADMINISTRATIVA / BIOGRÁFICA / FAMILIAR: A Lei de 25 de abril de 1835, que introduz as novas bases da administração geral e municipal, cria na paróquia o cargo de comissário, denominação alterada para regedor, pelo código administrativo de 1836. O regedor de paróquia era, então, nomeado pelo governador civil, sob proposta do administrador do concelho. Em 1936, mercê da nova organização administrativa, o regedor passou a ser nomeado pelo presidente da câmara municipal. Competia-lhe, de acordo com o código administrativo de 1878, executar as ordens do administrador do concelho e dar-lhe conhecimento dos crimes ocorridos e das irregularidades da junta de paróquia, além de superintender a polícia dos cemitérios paroquiais, exercer funções de polícia sanitária, prover a limpeza das ruas e desobstrução de estradas concelhias e caminhos vicinais nos limites da paróquia, e abrir os testamentos em conformidade com as disposições do código civil.

Estas atribuições foram alargadas pelo código administrativo de 1936.

A constituição de 1976 introduz uma outra realidade administrativa, e com ela a extinção do cargo de regedor da paróquia/ freguesia.

HISTÓRIA CUSTODIAL E ARQUIVÍSTICA: A Junta de Freguesia do Cercal de Alentejo remeteu diretamente o seu acervo documental para o Arquivo Municipal de Santiago do Cacém, através de protocolo de depósito assinado em 24 de outubro de 2003.

FONTE IMEDIATA DE AQUISIÇÃO OU TRANSFERÊNCIA: Depósito.

ÂMBITO E CONTEÚDO: Este fundo compreende copiadores de ofícios expedidos, registo de correspondência recebida, autos de juramento prestado pelos cabos de polícia.

INGRESSOS ADICIONAIS: Por se tratar de um fundo fechado, não se prevê qualquer ingresso adicional.

SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO: Organização funcional. Ordenação cronológica das séries.

CONDIÇÕES DE ACESSO: Comunicação condicionada ao Regime Geral dos Arquivos e do Património (n.º 1 e 2 do artigo 17 do Decreto-Lei 16/93 de 23 de janeiro).

CONDIÇÕES DE REPRODUÇÃO: Constantes das normas de funcionamento do Arquivo Municipal de Santiago do Cacém, que preveem algumas restrições tendo em conta o estado de conservação dos documentos.

INSTRUMENTOS DE DESCRIÇÃO: Cadastro de fundos e quadro de classificação.

NOTA DE PUBLICAÇÃO: Lei de 29 de outubro de 1840.

Código Administrativo de 1842.

Coutinho, João Damasceno da Fonseca - *Código Administrativo*. Livraria Central, 1885.

Motta, Jayme Arthur da - *Código Administrativo*. Coimbra: Editor França Amado Editor, 1909.

Código Administrativo e Estatutos dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes. Lisboa: Imprensa Nacional, 1941.

Código Administrativo, 1947

NOTA DO ARQUIVISTA: Descrição elaborada por Luísa Gomes, Arquivo Municipal de Santiago do Cacém.

REGRAS OU CONVENÇÕES: INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/ TORRE DO TOMBO. PROGRAMA PARA A NORMALIZAÇÃO DA DESCRIÇÃO EM ARQUIVO; GRUPO DE TRABALHO PARA A NORMALIZAÇÃO DA DESCRIÇÃO EM ARQUIVO – *Orientações para a Descrição Arquivística*. 1.ª v. Lisboa: IANTT, 2006. 124p. ISBN-972 - 8107-88-9.

DATA DA DESCRIÇÃO: abril de 2007